



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA

EDITAL Nº 65/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional para ingresso no curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção, na modalidade EJA-EPT para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, no IFSul Câmpus Saporanga.

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul Câmpus Saporanga, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as ao curso de Técnico em Planejamento e Controle da Produção, na modalidade EJA-EPT para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2024, no IFSul Câmpus Saporanga.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo da Direção juntamente com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e com a Coordenadoria do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção do IFSul – Câmpus Saporanga. A esses entes da administração cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as Informações pertinentes ao processo.

1.2 O edital será publicado, na íntegra, no site

[Processo Seletivo - Instituto Federal Sul-rio-grandense \(ifsul.edu.br\)](http://ifsul.edu.br)

1.3 O processo seletivo será regido por este edital e realizado no município de Saporanga/RS.

1.4 O curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção acontecerá no IFSul – Câmpus Sapiranga, situado na Avenida Carlos Gilberto Weis, nº 155 – no bairro Quatro Colônias, no município de Sapiranga/RS, telefones (51) 99239-7432 ou (51) 992370-325.

1.5 Poderão se inscrever no processo seletivo os/as candidatos(as) que já concluíram a última série/ano/módulo do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) ou equivalente (supletivo completo) e que tiverem 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula.

1.6 O/A candidato/a, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

1.7 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, para ingresso no Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Forma Integrada – Modalidade EJA-EPT, turno noturno, no primeiro semestre letivo de 2024., conforme segue a distribuição das vagas:

AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL
11	3	1	2	1	1	0	1	0	20

2. DO CURSO

2.1 O Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Forma Integrada – Modalidade EJA-EPT é totalmente gratuito, não envolve nenhuma cobrança de mensalidade ou taxa de matrícula.

2.2 Para os estudantes aprovados no processo seletivo e devidamente matriculados existe a possibilidade de uma bolsa auxílio (alimentação e transporte) durante os dois anos do curso.

2.3 A carga horária total do curso será de 2010 horas, distribuídas em dois anos, com 10 (dez) disciplinas obrigatórias em cada ano, totalizando 21 disciplinas obrigatórias para a conclusão do curso.

2.4 As aulas do curso ocorrerão de maneira presencial no IFSul – Câmpus Sapiranga em cinco (5) encontros semanais: das 19h às 22h15min, com previsão de início em fevereiro de 2024.

2.5 O projeto pedagógico do curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Forma Integrada – Modalidade EJA-EPT está disponível, na íntegra, no site <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/>.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições é de 10 de abril a 20 de abril de 2024.

3.2. A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita unicamente por meio do formulário eletrônico disponível no link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczgHf2mWjmupQUZokeakGtZ0KYaTneBukITDChU-IK4X5jRA/viewform?usp=pp_url

3.3. Será considerado(a) inscrito(a) pela internet o(a) candidato(a) que, após preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO**, receber e-mail da organização do processo seletivo informando que o(a) mesmo(a) está apto(a) a participar do Processo de Seleção.

3.4. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas de **forma online**.

3.5. O preenchimento da inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato.

3.6. Não será aceita documentação encaminhada via postal, fax ou meio diferente do definido neste edital, em hipótese alguma.

3.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3.8. A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

3.9. Em caso de falsidade das informações declaradas, a candidata ou candidato terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais.

3.10. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital conforme seu cronograma.

3.11. Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação.

3.12. Em hipótese alguma será aceita inscrição extemporânea.

3.13. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou candidata a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.14. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, caso ocorra a prorrogação a comunicação será feita no sítio do IFSul.

3.15. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

3.16. A realização da inscrição não garante vaga aos(às) candidato(as). A distribuição das vagas existentes ocorrerá exclusivamente por meio do Processo Seletivo de que trata este Edital.

4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrição: exclusivamente feito de forma online.	10 a 20 de abril de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	20 de abril
Sorteio	20 de abril
Divulgação do resultado final	21 de abril
Procedimento de heteroidentificação	Data a ser divulgada oportunamente
Matrícula (primeira chamada)	Data a ser divulgada oportunamente
Matrícula (segunda chamada)	Data a ser divulgada oportunamente

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de sorteio público online.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os princípios que consolidam os fundamentos da Educação de Jovens e Adultos dizem respeito ao papel e ao compromisso que entidades públicas integrantes dos sistemas educacionais têm com a inclusão da população em suas ofertas educacionais. Estes

princípios surgem da constatação de que os jovens e adultos que não concluíram a educação básica em sua faixa etária regular têm tido pouco acesso a essas redes. Assim, como forma de propiciar a inclusão destes cidadãos, serão utilizados como critérios de seleção e classificação: a disposição de retomar os estudos, idade, instituições de escolarização, tempo de afastamento da escola, renda familiar e capacidade de expressão

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) às vagas e dos(as) candidatos(as) suplentes será divulgada no dia 20 de abril de 2024, na página:

[Processo Seletivo - Instituto Federal Sul-rio-grandense \(ifsul.edu.br\)](http://ifsul.edu.br)

8. RECURSOS

8.1 Facultar-se-á ao/à candidato/a o prazo de um dia útil para a interposição de recursos, contado a partir da data da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

8.2 A interposição de recurso deverá ser encaminhada, exclusivamente, para o e-mail sg-cteja@ifsul.edu.br

8.3 Os recursos serão julgados pelos professores do curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas serão realizadas a partir do dia 23 de abril de 2024, conforme convocação e orientações a serem expedidas pela CORAC do IFSul Câmpus Sapiranga, no site [Processo Seletivo - Instituto Federal Sul-rio-grandense \(ifsul.edu.br\)](http://ifsul.edu.br)

9.2 O/A candidato/a perderá o direito à vaga se não apresentar, nas datas fixadas para a matrícula, todos os documentos exigidos.

9.3 Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão efetuadas, seguindo a ordem de classificação dos/as candidatos/as constantes da lista de suplentes, e divulgadas no site <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1956>

9.4 O/A acadêmico/a que tiver 100% de faltas na primeira semana letiva, estabelecido pelos professores das disciplinas correntes, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o/a próximo/a candidato/a selecionado/a.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IFSul – Câmpus Saporanga.

10.2 A Direção do IFSul – Câmpus Saporanga fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente processo seletivo.

Marta Helena Blank Tessmann
Diretora-Geral